



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2242

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 101/2020 de 05 de Agosto de 2020** - Dispõe Sobre Destituição, e Substituição de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixabeira-Ba.
- **Resolução CMDCA Nº 005/2020** - Dispõe Sobre Aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município Quixabeira/Ba, e dá Outras Providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos

### DECRETO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 101/2020**  
DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO, E  
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E  
SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

**CONSIDERANDO** a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO:** a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO:** na Lei Municipal nº 376, de 17 de abril de 2019, que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Quixabeira-BA e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Destituída o membro **TITULAR** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a senhora **LUCILIA MOURA SANTOS** representando a Associação Quilombola Alto do Capim.

**Art. 2º** Fica Nomeada como membro **TITULAR** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a senhora **ROMILDE PEREIRA LIMA** representando a Associação Quilombola Alto do Capim.

**Art. 3º** Fica Destituída o membro **SUPLENTE** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a senhora **MARIA ALZENIR SALDANHA** representando a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA.

**Art. 4º** Fica Nomeada como membro **SUPLENTE** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a senhora **LIZANDRA SOUSA DOS SANTOS** representando a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**Art. 5º** Fica Destituído o membro **TITULAR** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) o senhor **FAGNER LIMA DA SILVA** representando a Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA.

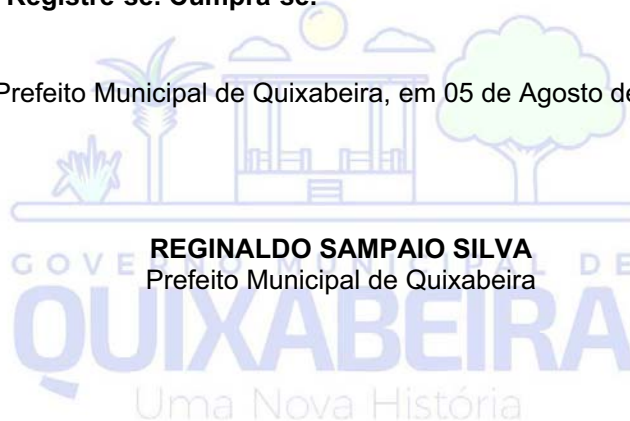
**Art. 6º** Fica Nomeado como membro **TITULAR** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) o senhor **FELIPE GOMES NOVAIS** representando a Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** – Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 05 de Agosto de 2020.



**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## Resoluções



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA – SEDES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2020

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO  
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO  
TUTELAR DO MUNICÍPIO  
QUIXABEIRA/BA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixabeira-BA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 376, de 17 de abril de 2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução 170 do CONANDA.

**CONSIDERANDO:** a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO:** as deliberações da ata nº 86, de 22 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO:** na Lei Municipal nº 376, de 17 de abril de 2019, que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Quixabeira-BA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO:** a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO:** a Resolução CONANDA Nº 139, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.


**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** as alterações feitas no Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Quixabeira-BA pelos seus respectivos membros do mandato 2020-2023.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 22 de julho de 2020, revogadas todas as disposições contrárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Quixabeira-BA, 05 de agosto de 2020.

  
LETICIA RIOS DA SILVA  
Presidente do CMDCA